



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



1
NO EXPEDIENTE DO DIA
27 de 02 de 02
26 de 02 de 02

PROJETO DE LEI Nº **769** /2002
Do Deputado Vital Filho

INCLUI DISCIPLINA DE HISTÓRIA DA PARAÍBA
NO CURRÍCULO OBRIGATÓRIO DA REDE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º - Fica incluída disciplina de **HISTÓRIA DA PARAÍBA** no currículo obrigatório da rede pública de ensino do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90(noventa) dias regulamentará a forma de aplicação da presente lei e sua introdução já no próximo ano letivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

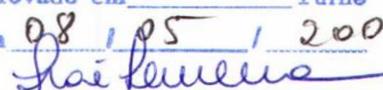
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Vital do Rego Filho
Líder do Governo

JUSTIFICATIVA:

Possibilitar as novas gerações o conhecimento mais profundo da história da Paraíba é uma responsabilidade que está diretamente ligada a educação e, principalmente, a difusão futura de dados que fazem parte de nosso passado. Hoje, neste país, o descompromisso com o passado tem comprometido os jovens que ignoram suas origens e desconhecem a sua própria história.

Incluir a disciplina "História da Paraíba" significa resgatar uma rica página de glórias e tradições que marcaram o passado de um estado, que mesmo marcado pelas adversidades, nunca se rendeu as evidências e buscou um lugar de destaque na história deste País.

Aprovado em 5m 10 Turno
Em 08 / 05 / 2002

I.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N.º. 769/2002.

INCLUI DISCIPLINA DE HISTÓRIA DA
PARAÍBA NO CURRÍCULUM
OBRIGATÓRIO DA REDE PÚBLICA E DÁ O
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : Dep. VITAL FILHO.

RELATOR : Dep. ARIANO FERNANDES

PARECER N.º 08/02

I - RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei N.º. 769/2002**, do ilustre Dep. Vital Filho, e que "Inclui disciplina de História da Paraíba no curriculum obrigatório da Rede Pública e dá outras providências."

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro do corrente ano.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, da lavra do nobre parlamentar, Dep. Vital Filho, objetiva incluir a disciplina História da Paraíba no curriculum obrigatório da Rede Pública e dá outras providências”.

A matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, registre-se, mereceu parecer pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, cabendo a esta Comissão, na forma regimental, o imprescindível e necessário exame de mérito.

Com efeito, entendo que a propositura, afigura-se oportuna, fazendo-se necessário a edição de ato normativo dispendo sobre a matéria em epígrafe, diante das esclarecedoras justificativas, sustentadas pelo ilustre autor da propositura, para iniciativa da matéria.

Nestas condições, opino, seguramente, pela aprovação do Projeto de Lei N° 769/2002.

É o voto.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 2002.


DEP. ARIANO FERNANDES
RELATOR

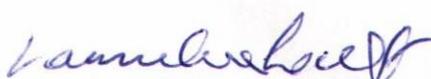


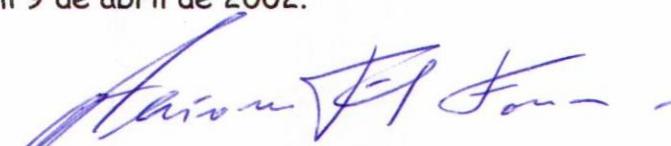
III - PARECER DA COMISSÃO

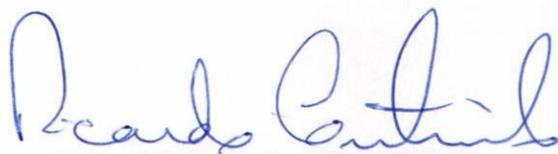
A Comissão de Educação, Cultura e Desportos, adota e recomenda o parecer, pela aprovação do **Projeto de Lei N° 769/2002**, na sua forma original, dado ao interesse público que encerra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 2002.

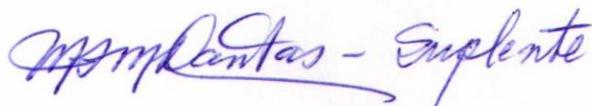

DEP. DEP. ZARINHA LEITE
PRESIDENTE


DEP. ARIANO FERNANDES
RELATOR

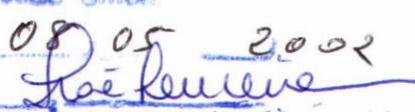

DEP. RICARDO COUTINHO
MEMBRO


DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

DEP. JOÃO FERNANDES
MEMBRO



Apreciada Pela Comissão
No Dia 17/04/2002

Aprovado em
Secção Gráfica
Em 08/05/2002

SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS



Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 769/02
Em 26/02/2002
P/Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 27/02/2002
P/Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 27/02/2002.
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 27/02/2002
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Signature]
Em 12/02/2002
[Signature]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002
Parecer _____
Em ___/___/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 01 Pagina (S).
Em 26/02/2002.
[Signature]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2002.

Assessor


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 769/2002

*INCLUI DISCIPLINA DE HISTÓRIA DA
PARAÍBA NO CURRÍCULO OBRIGATÓRIO
DA REDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

AUTOR : Dep. VITAL FILHO
RELATOR: Dep. DJACI BRASILEIRO

PARECER Nº 436/02

RELATÓRIO

Chega a esta Casa para exame e parecer, o Projeto de Lei Nº769/2002, da Lavra do Ilustre Deputado Vital Filho que pretende incluir nas escolas da rede estadual de ensino, a disciplina “História da Paraíba”.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

A Propositura justifica-se porque possibilita as novas gerações o conhecimento mais profundo da história da Paraíba e é uma responsabilidade que está diretamente ligada a Educação e, principalmente, a difusão futura de dados que fazem parte de nosso passado. Hoje, neste País, o descompromisso com o passado tem comprometido os jovens que ignoram suas origens e desconhecem a sua própria história.

Incluir a disciplina “História da Paraíba” significa resgatar uma rica página de glórias e tradições que marcaram o passado de um estado, que mesmo marcado pelas adversidades, nunca se rendeu às evidências e buscou um lugar de destaque na história deste País.

Portanto, não havendo entraves que venha obstacular a sua normal tramitação, opino pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei de nº769/2002.

É o voto.

Sala das Comissões, 19 de março de 2002


DEP. DJACI BRASILEIRO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei Nº769/2002, e sua conseqüente aprovação.

É O PARECER..

Sala das Comissões, 19 de março de 2002.

[Signature]
DEP. OLENKA MARANHÃO
RESIDENTE

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

DEP. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

[Signature]
DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO

[Signature]
DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO

[Signature]
DEP. DIÁCT BRASILEIRO
MEMBRO

APROVADO
Secretaria Executiva
Em 08/05/2002
[Signature]
SECRETÁRIO

Apreciada Pela Comissão
No Dia 27/3/2002

8



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
PROJETO DE LEI Nº 769

Designo como Relator
o Deputado Arriano Fernandes
Em 01/04/02
Zsvelva Beetz
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 23 /2002

João Pessoa, 08 de maio de 2002

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 769/2002, de autoria do Deputado Vital Filho, que "Inclui a disciplina História da Paraíba no curriculum obrigatório da rede pública e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRÁFO Nº 20 /02
PROJETO DE LEI Nº 769/02

**Inclui a disciplina História da Paraíba
no curriculum obrigatório da rede
pública e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

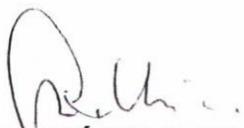
Art. 1º Fica incluída a disciplina História da Paraíba no curriculum obrigatório da rede pública de ensino do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias regulamentará a forma de aplicação da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 08 de maio de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente